



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 573

De 06 de Junho de 1.986

Autoriza o Executivo a alienar imóvel mediante venda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 02 de Junho do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a alienar para proprietário lindeiro, mediante venda, por valor nunca inferior ao da avaliação administrativa, a faixa de terra pertencente ao Município, medindo 2,35 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, perfazendo o total de 70,50 metros quadrados, localizada nesta cidade, na Rua Manoel José Pires, caracterizada no desenho que fica fazendo parte integrante desta Lei, assim descrita e confrontada:

" Tem seu início no ponto localizado na Rua Manoel José Pires, com a divisa do Lote nº 3, de propriedade de Antonio Santilli Filho, seguindo em linha reta a distância de 2,35 metros, confrontando com a Rua Manoel José Pires; Daí deflete à direita segue em linha reta a distância de 30,00 metros, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense; Daí deflete a direita segue em linha reta a distância de 2,35 metros, confrontando com a área também de propriedade da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense; finalmente deflete a direita e segue em linha reta a distância de 30,00 metros confrontando com o Lote nº 3, de propriedade de Antonio Santilli Filho, chegando ao ponto inicial, com área de 70,50 metros quadrados."

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

(Fls.02)

correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 06 dias do mês de Junho de 1.986 (hum mil novecentos e oitenta e seis).

OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Chefe de Gabinete